



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quatro, às treze horas e vinte minutos, realizou-se a Quarta Sessão Ordinária do Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva e Lelio Bentes Corrêa, o Excelentíssimo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Otávio Brito Lopes, e o Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, Bacharel Valério Augusto Freitas do Carmo. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Ministros José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes e Emmanoel Pereira. Havendo quorum, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente Vantuil Abdala declarou aberta a sessão, saudou os presentes e franqueou a palavra a seus pares. Inicialmente, manifestou-se o Excelentíssimo Senhor Ministro José Luciano de Castilho Pereira, que registrou a posse, em cargos da administração, nesta data, no Supremo Tribunal Federal, dos Excelentíssimos Senhores Ministros Nélson Jobin e Ellen Gracie, desejando a Suas Excelências sucesso e felicidades. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, consignou a adesão dos Senhores Ministros desta Corte aos cumprimentos, ressaltando o desejo de uma gestão frutífera como se predestina, enfatizando a atenção especial para com o Tribunal Superior do Trabalho do Presidente que ora empossa. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa registrou a alegria desta Corte pela posse da nova diretoria da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho, que tem a sua frente o Doutor Sebastião Vieira Caixeta, Procurador destacado, de grande compromisso com a defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos e que, para honra do Tribunal Superior do Trabalho Corte, é originário dos quadres desta Casa, onde serviu durante longos anos. Às manifestações havidas associou-se o douto representante do Ministério Público do Trabalho. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente consignou que é uma satisfação ver um ex-servidor hoje assumindo a presidência de uma entidade que congrega todos os Procuradores do Brasil. Na seqüência, o Colegiado aprovou, à unanimidade, a ata da terceira sessão ordinária do egrégio Tribunal Pleno, realizada em quatro de março último, bem como referendou ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, no exercício da Presidência desta Corte, autorizando o Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala a se ausentar do País para participar da 92ª Conferência Internacional do Trabalho da OIT, nos termos assim transcritos: "**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 987/2004** - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala,

Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva e Lelio Bentes Corrêa, e o Ex.mo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, RESOLVEU, por unanimidade, referendar ato administrativo praticado pelo Ex.mo Ministro Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, no exercício da Presidência desta Corte, autorizando o Ex.mo Ministro Vantuil Abdala a se ausentar do País, no período de 4 a 13 de junho de 2004, para participar da 92ª Conferência Internacional do Trabalho da OIT." Dando continuidade aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, submeteu à apreciação de seus pares pedido formulado pela Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, de afastamento do País, a convite do Supremo Tribunal de Justiça da Venezuela, para participar do Congresso Internacional de Direito Processual do Trabalho, em Caracas, sem ônus para esta Corte. A proposição foi aprovada à unanimidade, nos termos seguintes: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 988/2004 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva e Lelio Bentes Corrêa, e o Ex.mo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, RESOLVEU, por unanimidade, autorizar a Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi a afastar-se do País no período de 23 a 31 de julho de 2004, para, a convite do Supremo Tribunal de Justiça da Venezuela, participar do Congresso Internacional de Direito Processual do Trabalho, a realizar-se em Caracas, sem ônus para esta Corte." No prosseguimento da sessão, o Colegiado referendou atos do Tribunal, registrados nas seguintes Resoluções Administrativas: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 989/2004 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva e Lelio Bentes Corrêa, e o Ex.mo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, RESOLVEU, por unanimidade, referendar o ATO GDGCJ.GP nº 281/2004, que suspendeu, a pedido, a convocação do Ex.mo Dr. Décio Sebastião Daidone, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no período de 4 a 13 de junho corrente." "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 991/2004 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva e Lelio Bentes Corrêa, e o Ex.mo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, RESOLVEU, por unanimidade, referendar os atos

administrativos praticados pela Presidência, nos termos a seguir transcritos: ATO.SRAP.SERH.GDGCA.GP.Nº 243/04 - Tornar sem efeito, nos termos do § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112/90, por decurso de prazo legal para posse, as nomeações publicadas no Diário Oficial da União de 30 de março de 2004, de que trata o ATO.SRAP.SERH.GDGCA.GP.Nº 126/2004, referentes aos candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público realizado por este Tribunal para o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe 'A', Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal: HENRIQUE MACHADO FERNANDES MOREIRA e RODRIGO MATOS RORIZ. ATO.GDGCA. GP. Nº 271/04 - Art. 1º - Ficam transformadas Funções Comissionadas vinculadas ao Gabinete da Presidência, Gabinete do Exmo. Sr. Ministro Vantuil Abdala, Quadro Geral, Gabinete da Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária, Secretaria de Jurisprudência e Precedentes Normativos e Gabinete da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho, na forma do Anexo I. Parágrafo único - A transformação de Funções Comissionadas de que trata este artigo não gerará aumento de despesa, consoante demonstrado no Anexo II. Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir da publicação." A seguir, o Colegiado deliberou acerca da proposta de cancelamento da Resolução Administrativa nº 937/3003, que dispõe sobre a transformação de funções comissionadas em cargos em comissão. Ouvidas as manifestações dos Senhores Ministros, aprovou-se à unanimidade a Resolução Administrativa que se segue: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 990/2004 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva e Lelio Bentes Corrêa, e o Ex.mo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, RESOLVEU, por unanimidade, cancelar a Resolução Administrativa nº 937/2003." Ato contínuo, atendendo ao pleito apresentado pela Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos, o Colegiado deliberou pela suspensão da distribuição de processos aos Excelentíssimos Senhores Ministros José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen e Ives Gandra Martins Filho, integrantes da Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos, com o fito de se dedicarem ao trabalho de revisão das orientações jurisprudenciais da Corte. A decisão restou consubstanciada na Resolução Administrativa que se segue: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 992/2004 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva e Lelio Bentes Corrêa, e o Ex.mo Vice-Procurador- Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, RESOLVEU, por unanimidade: 1 - suspender a distribuição de processos aos Ex.mos Ministros José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen e Ives Gandra Martins Filho, integrantes da Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos, no período de 21 a 25 de junho de 2004, a fim de que S.Ex.as possam se dedicar ao trabalho de revisão das orientações jurisprudenciais desta Corte; 2 - autorizar a não-participação de S.Ex.as, no referido período, nas sessões dos Órgãos judicantes que integram, desde que não haja prejuízo do quorum." Concluída a

apreciação das matérias administrativas, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, determinou o início do pregão: **Processo: MA-123572/2004-000-00-00.2**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Requerente: Galba Magalhães Velloso, Advogado: José Geraldo Lopes Araujo, Assunto: Aposentadoria, "Decisão: por unanimidade, indeferir o pedido." Sustentação oral: Dr. Paulo Brossard de Souza Pinto, patrono do requerente. **Processo: RXOFROAG-68484/2002-900-16-00.0**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Recorrente: União Federal, Procurador: José Américo da S. C. Ferreira, Recorrente: Universidade Federal do Maranhão - UFMA, Procurador: Sergio Victor Tamer, Recorridos: Luiz Carlos Pereira Lemos e Outros, Advogada: Eryka Farias De Negri, "Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso ordinário da Universidade Federal do Maranhão-UFMA; II - adiar o julgamento do processo a pedido do Ministro Relator. Observação: Presente à sessão o Dr. Alexandre Simões Lindoso, patrono dos recorridos, a quem foi assegurado o direito de proferir sustentação oral na próxima sessão, tendo em vista o adiamento do julgamento, a pedido do relator." **Processo: RXOFROAG-754836/2001.1**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Recorrentes: Franklin Falcão da Costa e Outros, Advogado: José Guilherme Carvalho Zagallo, Advogada: Eryka Farias De Negri, Recorrente: Universidade Federal do Maranhão - UFMA, Procurador: Sergio Victor Tamer, Recorrente: União Federal, Procuradora: Maria do Socorro Brito e Silva, Recorridos: Os Mesmos, Advogado: Os Mesmos, "Decisão: I - por unanimidade: a) não conhecer da remessa necessária; b) negar provimento ao recurso interposto pela Universidade Federal do Maranhão, julgando prejudicado o apelo da União. O Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho fez ressalvas quanto à fundamentação; II - por maioria, dar provimento ao Recurso Ordinário dos exeqüentes, para, reconhecendo a competência do Presidente do Tribunal, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional, a fim de que aquele órgão prossiga no julgamento do agravo regimental interposto pelos exeqüentes. Ficaram parcialmente vencidos os Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Renato de Lacerda Paiva, e integralmente vencido o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen." Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala encerrou a sessão às quinze horas e dez minutos. Para constar, eu, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, e por mim subscrita. Brasília, ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quatro.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária